



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº 04/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Edital BioS-ICB 04/2024

Seleção para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)

1. OBJETO

O presente edital tem a finalidade de anunciar e regular o processo de seleção de 01 (um) bolsista para o PIPD, em conformidade com o regulamento apresentado na Portaria CAPES no 307, de 24 de setembro de 2024 .

2. OBJETIVO

2.1 O PIPD tem como objetivo principal estimular e contribuir para o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas (áreas de Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento e de Biologia Morfofuncional). Para tanto, este edital tem como objetivos específicos:

- a) complementar a formação de doutores e reforçar sua prática acadêmica junto a equipes de docentes do Programa BioS;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa do Programa BioS;
- c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros em estágio pós doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e atividades ligadas à Pós-Graduação.

3. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1 Ser brasileiro e possuir título de doutor, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 07 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa BioS;

3.2 Possuir currículo **atualizado** (há no máximo 03 meses) na Plataforma Lattes do CNPq;

3.3 Ter sua Tese de Doutorado publicada total ou parcialmente sob a forma de artigo científico em revista indexada;

3.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5 Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

3.6. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

3.7. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

4. REQUISITOS PARA O SUPERVISOR

4.1 Ser orientador pleno com credenciamento vigente no Programa BioS;

4.2 Ser docente ativo na Instituição;

4.3 Possuir currículo atualizado (há no máximo 03 meses) na Plataforma Lattes do CNPq.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Documentos necessários, que deverão ser enviados em **formato pdf** para o email ppg.biosistemas@usp.br, com o assunto "*INSCRIÇÃO PIPD - NOVEMBRO/2024*":

a) cópia de documento de identificação;

b) cópia da versão resumida do currículo atualizado na plataforma Lattes;

c) cópia do diploma de conclusão do Doutorado;

d) cópia do artigo publicado sobre a Tese de Doutorado;

e) projeto de pesquisa de no máximo 15 páginas, contendo, em linhas gerais, plano de trabalho, embasamento científico, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia;

f) carta de apresentação/recomendação do supervisor;

g) Súmula curricular do candidato (modelo FAPESP)

h) Súmula curricular do supervisor (modelo FAPESP)

5.2 Atendimento: Secretaria do PPG-BioS - ICB3 1º subsolo, com Patrícia, de 2ªf a 6ªf, das 7h-13h.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por comissão de avaliação constituída por três membros da CCP, com base nos critérios abaixo:

a) Projeto de pesquisa escrito;

b) Súmula Curricular do candidato;

c) Apresentação oral do projeto e defesa da candidatura (por no mínimo 15 e máximo de 30 minutos);

d) Carta de apresentação do supervisor, indicando caráter inovador do projeto para o grupo e justificando a escolha do candidato;

e) Súmula Curricular do Supervisor

7. PRAZOS

7.1 As inscrições serão realizadas de **25 a 29/11/2024** através do email ppg.biosistemas@usp.br.

7.2 A apresentação oral dos projetos dos candidatos será realizada entre os dias **02 e 03/12/2024**, em data e horário a serem divulgados após o término das inscrições.

7.3 O candidato selecionado neste edital terá seu processo encaminhado a CAPES logo após a divulgação do Resultado Final.

7.4 Na eventualidade de não ser possível encaminhar os documentos para a indicação do bolsista no prazo estabelecido acima, novas datas serão fixadas.

7.5 Esta seleção terá validade de 06 meses a partir da divulgação do resultado.

8. BOLSAS

8.1 Duração: 36 (trinta e seis) meses.

8.2 O bolsista aprovado nas modalidades apresentadas neste edital, poderá solicitar renovação da bolsa anualmente até o prazo de 3 anos, mediante apresentação de relatório anual à CCP. Após este período, o candidato deverá concorrer novamente em outro edital.

8.3 Na concessão: serão exigidos formulários específicos e complementação de cópias da documentação pessoal pertinente.

8.4 Será solicitado um relatório anual de atividades.

8.5 Suspensões e cancelamentos obedecerão ao Regulamento da Portaria nº 086/2013, PNPD-CAPES.